

NOTA TÉCNICA Nº 05/2024
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Insulinas Humanas NPH e Regular
Excepcionalidade Mercadológica

1. Objetivo

Orientar os profissionais da rede pública municipal de saúde sobre as estratégias relacionadas à dispensação de insulinas humanas NPH e Regular frente ao cenário de excepcionalidade mercadológica.

2. Introdução

As insulinas humanas NPH e Regular na apresentação frascos e canetas, bem como as agulhas para as canetas, são adquiridas e distribuídas aos Estados e municípios pelo Ministério da Saúde (MS) para atender aos usuários com diabetes na Atenção Primária à Saúde. Atualmente, o MS mantém a aquisição na proporção de 70% canetas e 30% frascos.

Recentemente, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS noticiou a descontinuidade temporária de fabricação dos frascos de insulinas humanas NPH e regular pela Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA, protocolada na ANVISA no mês de maio do corrente ano. Em vista disso, o MS ampliou estratégias para manter o abastecimento nacional como novas celebrações contratuais com outros laboratórios e aditivos contratuais para fornecimento de canetas.

3. Orientações

Até que esse cenário de excepcionalidade seja superado e para que seja garantido o atendimento integral dos pacientes, orientamos os profissionais da rede pública municipal de saúde:

3.1. Retomar a substituição definitiva dos frascos de insulina para canetas de insulina para todos os pacientes em uso ambulatorial, conforme a **NOTA TÉCNICA Nº 07 ATAF/CAB/SEABVS/SMS.G**

- Atentar ao tópico 6.

Substituição dos frascos pelas canetas de insulina humana NPH e Regular

6.1 No caso de paciente em uso de insulina frasco deverá ser realizada a substituição pela insulina caneta.

6.2 A substituição poderá ser realizada mediante consulta médica ou consulta farmacêutica ou consulta de enfermagem.

6.3 Na consulta farmacêutica ou de enfermagem, a substituição dos frascos pelas canetas poderá ser efetivada, a partir da avaliação do perfil do paciente, desde que tenha uma prescrição médica prévia com indicação do uso de insulina.

- Atentar aos benefícios da caneta dispostos no tópico 7.

A caneta de insulina é um dispositivo único, de fácil manuseio e transporte. Permite maior comodidade

e precisão na administração da dose prescrita, bem como proporciona maior segurança ao paciente.

3.2. Priorizar o uso dos fracos de insulina para procedimento interno na unidade.

3.3 No caso de desabastecimento dos frascos de insulina poderão ser utilizadas as canetas para dispensação aos usuários ou em procedimentos internos na unidade, conforme amparo do MS.

4. Material de apoio

Vídeo sobre o uso das canetas de insulina NPH e Regular

Acesse:



<https://youtu.be/XYc28C4RNy0>

5. Referências

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26/2024/CGAFB/DAF/SECTICS/MS

NOTA TÉCNICA Nº 07 ATAF/CAB/SEABEV/SMS.G